

Gestão de Riscos e Capital

Março de 2025



SUMÁRIO GERAL

INTRODUÇÃO	3
I. INDICADORES PRUDENCIAIS E GERENCIAMENTO DE RISCOS	4
1) KM1: INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE OS REQUERIMENTOS PRUDENCIAIS	4
2) OV1: VISÃO GERAL DOS ATIVOS PONDERADOS PELO RISCO (RWA).....	5
II. RAZÃO DE ALAVANCAGEM	5
3) LR2: INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE A RAZÃO DE ALAVANCAGEM	6
III. RISCO DE LIQUIDEZ	7
4) LIQ1: INDICADOR LIQUIDEZ DE CURTO PRAZO (LCR).....	7
IV. GESTÃO DO RISCO DE MERCADO	8
5) MR1: ABORDAGEM PADRONIZADA - FATORES DE RISCO ASSOCIADOS AO RISCO DE MERCADO	8

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA¹), à adequação do Patrimônio de Referência (PR) do Consolidado Prudencial, à comparação entre informações Contábeis e Prudenciais, à razão de alavancagem, indicadores de liquidez e indicadores de capitalização, em consonância com as exigências do Banco Central do Brasil (Bacen), por meio da Resolução BCB nº 54/2020, em linha com o Pilar 3 das regras do Acordo de Basileia.

Conforme Resolução nº 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional (CMN), a Instituição dispõe de política formal de divulgação e de estrutura e políticas institucionais para o gerenciamento dos riscos e gestão de capital aprovadas pelo Conselho de Administração. Os princípios básicos observados na gestão e controle foram estabelecidos de acordo com a regulamentação vigente e práticas de mercado, conforme detalhado nos capítulos específicos sobre cada um destes temas apresentados no presente relatório.

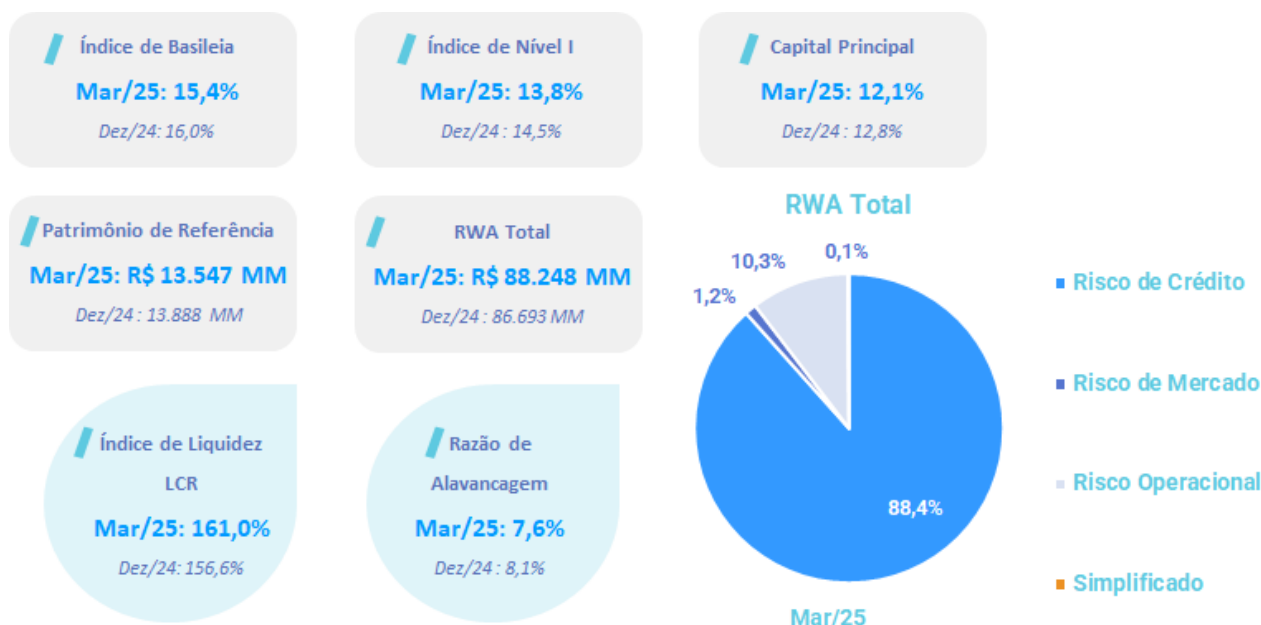
O presente documento está dividido em seções compostas por tabelas, as quais apresentam informações qualitativas e quantitativas, em formatos fixos ou flexíveis, e com periodicidades diversas, dentre as quais:

- 1º trimestre do ano: divulgação das tabelas trimestrais quantitativas;
- 2º trimestre do ano: atualização das tabelas trimestrais e divulgação das tabelas semestrais quantitativas;
- 3º trimestre do ano: atualização das tabelas trimestrais quantitativas;
- 4º trimestre do ano: atualização das tabelas trimestrais e semestrais quantitativas e divulgação das tabelas anuais quantitativas e qualitativas.

As próximas seções apresentam as informações atualizadas para o 1º trimestre, contemplando as tabelas quantitativas, conforme previsto na Resolução BCB nº 54/2020. Estão fora do escopo de atualização dos Bancos S2 as tabelas GSIB1, LIQ2 e as inerentes a modelos internos (destinadas às instituições autorizadas).

As informações detalhadas estão descritas no relatório, nos anexos e nas planilhas de apoio às tabelas disponíveis no site de Relações com Investidores em www.bancovotorantim.com.br/ri.

Seguem os principais indicadores na data-base de 31 de março de 2025, para o Conglomerado Prudencial:



¹ Risk weighted assets.

I. Indicadores Prudenciais e Gerenciamento de Riscos

1) KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

A Instituição considera que possui níveis adequados de capitalização, uma vez que o capital exigido é inferior ao capital disponível e há margem de capital suficiente para suportar o crescimento dos negócios. Em Mar/25 o Índice de Basileia era 15,4%, com uma margem de capital, calculada pela diferença entre o Patrimônio de Referência (PR) e o capital exigido, de aproximadamente R\$ 5,7 bilhões (considerando IRRBB). O índice de Capital Nível I alcançou 13,8% e o Índice de Capital Principal 12,1%.

Atualização Trimestral Consolidado Prudencial - Em R\$ milhões		mar/25	dez/24	set/24	jun/24	mar/24
Capital Regulamentar - Valores						
1	Capital Principal	10.668	11.084	11.073	10.639	10.509
2	Nível I	12.211	12.559	12.564	11.780	11.650
3	Patrimônio de Referência (PR)	13.547	13.888	13.863	12.807	12.654
3b	Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	-	-	-	-	-
3c	Destaque do PR	-	-	-	-	-
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) - Valores						
4	RWA total	88.248	86.693	85.408	81.886	81.618
Capital Regulamentar como Proporção RWA						
5	Índice de Capital Principal (ICP)	12,1%	12,8%	13,0%	13,0%	12,9%
6	Índice de Nível 1 (%)	13,8%	14,5%	14,7%	14,4%	14,3%
7	Índice de Basileia	15,4%	16,0%	16,2%	15,6%	15,5%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA						
8	Adicional de Conservação de Capital Principal - ACP Conservação (%) ¹	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
9	Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACP Contracíclico (%) ²	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
10	Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP Sistêmico (%) ³	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
11	ACP total (%)	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%	2,5%
12	Margem excedente de Capital Principal (%)	5,1%	5,8%	6,0%	6,0%	5,9%
Razão de Alavancagem (RA)						
13	Exposição total	161.024	155.057	156.280	147.670	150.386
14	RA (%)	7,6%	8,1%	8,0%	8,0%	7,7%
Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)						
15	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)	14.913	16.865	18.386	18.099	16.518
16	Total de saídas líquidas de caixa	9.265	10.768	12.320	10.930	11.060
17	LCR(%)	161,0%	156,6%	149,0%	165,6%	149,3%
Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)⁴						
18	Recursos estáveis disponíveis (ASF)					
19	Recursos estáveis requeridos (RSF)					
20	NSFR (%)					

1 - Aumento gradual do ACP Conservação (2,5% a partir de abril/22), conforme Resolução CMN nº 4.958/21.

2 - ACP Contracíclico é estabelecido pelo Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) e atualmente está definido como zero, conforme Comunicado BACEN nº 42.856/25

3 - Sujeitam-se ao cumprimento da parcela ACP Sistêmico as instituições enquadradas no segmento 1 (S1), conforme Resolução CMN nº 4.553/17.

4 - Informações sobre NSFR não aplicável mediante segmentação prevista pela Circular nº 3.390/19.

O Patrimônio de Referência encerrou o período em R\$ 13,5 bilhões, apresentando redução de R\$ 340 milhões em relação ao trimestre anterior, sendo que 90,1% do valor do PR é composto por Capital de Nível I. O Capital Principal encerrou o período em R\$ 10,7 bilhões, apresentando redução de R\$ 416 milhões em relação ao trimestre anterior, devido principalmente, ao impacto das implementações da Resolução nº 4.966, a qual dispõe sobre conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros entre outros.

2) OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

Para fins de cálculo do requerimento mínimo de capital, apura-se o RWA, conforme definido pela Resolução CMN nº 4.958/2021, o qual é composto pela soma dos ativos ponderados pelo risco referentes aos riscos de crédito (RWACPAD), mercado (RWAMPAD) e operacional (RWAOPAD).

A partir de julho de 2023, passou a vigorar a Resolução BCB nº 229/2022, que estabeleceu os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco de crédito (RWACPAD), em substituição à Circular nº 3.644/2013. Esse novo normativo aprimora e consolida procedimentos para apuração do RWACPAD, refletindo recomendações do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (BCBS) contidas no documento “*Basel III: Finalising post crisis reforms*”.

A Resolução BCB nº 202/2022, vigente a partir de janeiro de 2024 para conglomerados Tipo 1 (S2 ao S4), estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelos riscos associados a serviços de pagamento (RWASP).

Atualização Trimestral Consolidado Prudencial - Em R\$ milhões		RWA		Requerimento Mínimo de PR
		mar/25	dez/24	mar/25
1	Risco de Crédito em sentido estrito	63.864	65.059	5.109
2	Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	63.864	65.059	5.109
3	Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica	0	0	0
5	Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada	0	0	0
6	Risco de crédito de contraparte (CCR)	3.346	4.230	268
7	<u>Do qual:</u> Mediante abordagem padronizada para risco de crédito de contraparte (SA-CCR)	-	-	-
7a	<u>Do qual:</u> mediante uso da abordagem CEM	2.879	3.564	230
9	<u>Do qual:</u> mediante demais abordagens	467	666	37
12	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	411	649	33
13	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulamento do fundo	0	-	0
14	Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	0	-	0
16	Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária	357	362	29
20	Risco de mercado	1.071	773	86
21	<u>Do qual:</u> requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWA _{MPAD})	1.071	773	86
22	<u>Do qual:</u> requerimento calculado mediante modelo interno (RWA _{MINT})	-	-	0
24	Risco operacional	9.049	6.588	724
I	Risco de Pagamentos (RWA_{SP})	125	103	10
25	Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	10.025	8.929	802
29	Total (1+6+12+13+14+16+20+24+I+25)	88.248	86.693	7.060

II. Razão de Alavancagem

A Circular nº 3.748/15 e alterações posteriores, dispõe sobre a metodologia para a apuração da Razão de Alavancagem (RA), a qual está alinhada com as recomendações contidas nos documentos de Basileia III. O objetivo deste indicador é aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras absorverem choques provenientes do próprio sistema financeiro ou dos demais setores da economia, propiciando a manutenção da estabilidade financeira.

A Razão de Alavancagem (RA) é definida pela razão do Nível I sobre a Exposição Total da Instituição:

$$RA = \frac{\text{Nível I}}{\text{Exposição Total}}$$

- Nível I: corresponde ao somatório do Capital Principal e do Capital Complementar, conforme definido na Resolução CMN nº 4.955/21;
- Exposição Total: é apurada mediante a utilização de informações contábeis líquidas de provisões, adiantamentos recebidos, rendas a apropriar e sem a dedução de nenhum tipo de mitigador, conforme definido pela Circular nº 3.748/15.

O limite mínimo da Razão de Alavancagem (RA) é de 3%, conforme Resolução CMN nº 4.615/17 do Conselho Monetário Nacional.

3) LR2: Informações detalhadas sobre a Razão de Alavancagem

<i>Atualização Trimestral</i> <i>Consolidado Prudencial - Em R\$ milhões</i>		mar/25	dez/24
Itens contabilizados no balanço patrimonial			
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	129.221	122.945
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-3.098	-3.429
3	Total das exposições contabilizadas no balanço patrimonial	126.123	119.517
Operações com instrumentos financeiros derivativos			
4	Valor de reposição em operações com derivativos	1.964	2.549
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	1.516	1.204
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-
8	Ajuste relativo à dedução da exposição relativa a contraparte central qualificada (QCCP) nas operações de derivativos em nome de clientes nas quais não há obrigatoriedade contratual de reembolso em decorrência de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pela liquidação e compensação das transações	-	-
9	Valor de referência dos derivativos de crédito	17	-
10	Ajuste no valor de referência dos derivativos de crédito	-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	3.497	3.754
Operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (TVM)			
12	Aplicações em operações compromissadas e em empréstimo de TVM	1.304	7.889
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e a TVM cedidos por empréstimo	-	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte (CCR)	25.885	19.323
15	Valor relativo ao CCR em operações de intermediação	-	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de TVM	27.189	27.212
Itens não contabilizados no balanço patrimonial			
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no balanço patrimonial	7.901	8.571
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-3.686	-3.996
19	Total das exposições não contabilizadas no balanço patrimonial	4.215	4.574
Capital e Exposição Total			
20	Nível I	12.211	12.559
21	Exposição Total	161.024	155.057
Razão de Alavancagem (RA)			
22	Razão de Alavancagem (%)	7,6%	8,1%

III. Risco de Liquidez

4) LIQ1: Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)

A Circular BACEN nº 3.749/15 e alterações posteriores, estabelece a metodologia de cálculo do indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR). Esta circular está alinhada com as recomendações contidas nos documentos de Basileia III, divulgadas com o objetivo de evidenciar que as grandes instituições financeiras possuem recursos de alta liquidez para resistir a um cenário de estresse financeiro agudo padronizado com duração de um mês, mediante critérios pré-estabelecidos na regulamentação. Já a Resolução nº 4.401/15 estabelece os limites mínimos e as condições para sua observância.

O LCR, conforme definido pela circular, é a razão entre os estoques de ativos de alta liquidez (HQLA) e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias.

Em conformidade com a Carta Circular 3.905/18, a Instituição passou a enviar ao Banco Central o cálculo do LCR referente ao último dia útil de cada mês, no *layout* específico para as instituições do segmento S2. Vale destacar, que nos controles gerenciais, a Instituição manteve internamente o cálculo diário do índice, utilizando os mesmos ponderadores utilizados pelas instituições do segmento S1, assegurando acompanhamento tempestivo da métrica.

A Instituição possui limite de apetite a risco para o LCR, o qual consiste na comparação do LCR atual e da projeção do índice para os próximos 6 meses com um índice mínimo pré-estabelecido. Além disso, é importante ressaltar que a Instituição possui uma linha de crédito junto ao Banco do Brasil desde 2009, que representa significativa reserva de liquidez e que nunca foi utilizada.

		Valores Não ponderados	Valores ponderados
<i>Data-Base: Mar/25</i>			
<i>Atualização Trimestral</i>			
<i>Consolidado Prudencial - Em R\$ milhões</i>			
Ativos de Alta Liquidez (HQLA)			
1	Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)		14.913
Saídas de caixa			
2	Captações de varejo, das quais:	752	125
3	Captações estáveis	-	-
4	Captações menos estáveis	752	125
5	Captações de atacado não colateralizadas, das quais:	14.518	7.884
6	Depósitos operacionais (todas as contrapartes) e depósitos de cooperativas filiadas	-	-
7	Depósitos não-operacionais (todas as contrapartes)	14.376	7.742
8	Obrigações não colateralizadas	142	142
9	Captações de atacado colateralizadas		3.028
10	Requerimentos adicionais, dos quais:	4.482	296
11	Relacionados a exposição a derivativos e a outras exigências de colateral	75	75
12	Relacionados a perda de captação por meio de emissão de instrumentos de dívida	-	-
13	Relacionados a linhas de crédito e de liquidez	4.407	220
14	Outras obrigações contratuais	1.555	1.555
15	Outras obrigações contingentes	7.208	49
16	Total de saídas de caixa	28.516	12.936
Entradas de caixa			
17	Empréstimos colateralizados	1.383	0
18	Operações em aberto, integralmente adimplentes	3.616	2.173
19	Outras entradas de caixa	1.613	1.498
20	Total de entradas de caixa	6.612	3.671
Valor Total Ajustado			
21	Total HQLA		14.913
22	Total de saídas líquidas de caixa		9.265
23	LCR (%)		161,0%
Comentários	Considerada a média simples das datas de fechamento dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2025.		

IV. Gestão do Risco de Mercado

5) MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Data-Base: Mar/25
 Atualização Trimestral
 Consolidado Prudencial - Em R\$ milhões

	Fatores de risco	RWA _{MPAD}
1	Taxas de juros	645
1a	<i>Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWAJUR1)</i>	225
1b	<i>Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWAJUR2)</i>	73
1c	<i>Taxas dos cupons de índices de preço (RWAJUR3)</i>	347
1d	<i>Taxas dos cupons de taxas de juros (RWAJUR4)</i>	-
2	Preços de ações (RWAACS)	3
3	Taxas de câmbio (RWACAM)	342
4	Preços de mercadorias (commodities) (RWACOM)	-
5	RWADRC	71
6	RWACVA	10
9	Total	1.071